

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Junior, com a participação dos membros, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger, Eliana Silva Favarato e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 23/03/2017, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME** – Sr. Durval Luiz Vaz da Silva, **MTF – Construções e Montagens Ltda. EPP** – Sra. Thais Mose Nascimento Campagnaro, **Telt Engenharia Eireli – EPP** – Sr. Fabiano Simões, **Santa Maria Engenharia Eireli EPP** – Sra. Bruna do Amaral Ramos e **Wid Construções e Serviços Ltda.** – Sra. Mariluce Leite Rocha. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise da documentação a Comissão de Licitação **inabilitou** as empresas: **Telt Engenharia Eireli – EPP**, por não atendimento ao estabelecido na letra "a" do subitem 3.1.1 da Seção 2 das Condições Específicas do Edital, tendo em vista não possuir a especialidade de nº **01.16004 – RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO** em seu Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CESAN**; e **MTF – Construções e Montagens Ltda. EPP**, por não atendimento ao estabelecido na letra "r.1" do subitem 3.1.1 da Seção 2 das Condições Específicas do Edital, considerando que não apresentou a declaração de participação da **Visita Técnica**, conforme modelo constante no **ANEXO XI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital. Sequenciando a análise, a CPL **habilitou** as demais empresas por terem atendido a todas as exigências do Edital para essa fase. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado aos licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressarem com recurso para esta fase, oportunidade em que os representantes das empresas inabilitadas, devidamente credenciados para tal, manifestaram interesse em recorrer a tal decisão. Isto posto, a CPL comunicou que o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia 10/04/2017 e término às 17h do dia 17/04/2017.

Quanto aos Envelopes "B", contendo as Propostas de Preços, estes ficarão retidos com a CPL, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11 horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

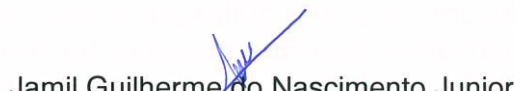

Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Eliana Silva Favarato
Membro Técnico

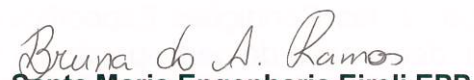

Francine Alves Doelinger
Membro Técnico

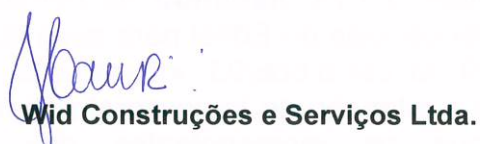

Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Brasil Assistência Tecnologia Eireli ME


MTF – Construções e Montagens Ltda. EPP


Telt Engenharia Eireli – EPP


Santa Maria Engenharia Eireli EPP


Wid Construções e Serviços Ltda.